

PONTOS IMPORTANTES

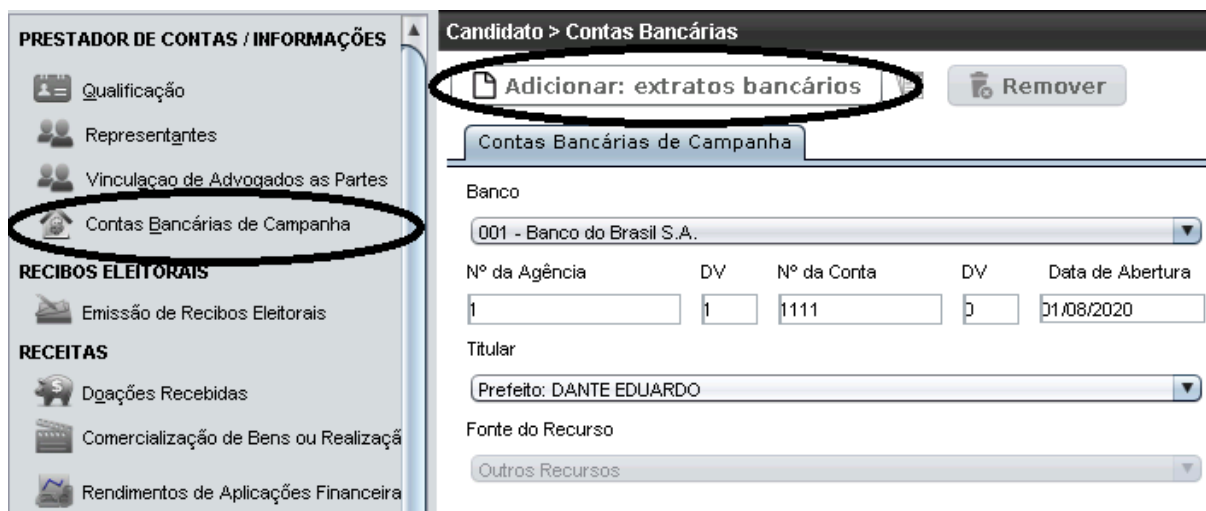
O SPCE Cadastro 2020 permite inserção de documentos no formato PDF de até 10 MB (por documento), além dos dados de prestação de contas informados no SPCE. Dessa forma, quando um candidato lança uma Despesa de Fundo Partidário de R\$ 5.000,00, por exemplo, ele pode anexar um arquivo PDF contendo o impresso da Nota Fiscal Eletrônica NFE, o contrato e o comprovante de pagamento. O arquivo PDF para essa despesa deve ser no formato OCR, ou seja, um PDF que permita a consulta de caracteres em seu corpo. Alguns arquivos PDFs podem e outros devem ser anexados no SPCE Cadastro pelo candidato/partido.

O art. 53, II, da Res. TSE nº 23.607/2019, exige que determinados documentos sejam anexados no SPCE para prestação de contas:

- a) extratos das contas bancárias abertas;
- b) comprovantes de recolhimento (depósitos/transferências) à respectiva direção partidária das sobras financeiras de campanha;
- c) documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos eleitorais realizados com recursos do Fundo Partidário e com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), na forma do art. 60 da Resolução;
- d) declaração firmada pela direção partidária comprovando o recebimento das sobras de campanha constituídas por bens e/ou materiais permanentes, quando houver;
- e) autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político, acompanhada dos documentos previstos no § 3º do art. 33 desta Resolução;
- f) instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, caso não tenha sido apresentado na prestação de contas parcial;
- g) comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos de fonte vedada ou guia de recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos provenientes de origem não identificada;
- h) notas explicativas, com as justificações pertinentes.

SPCE CADASTRO 2020 e PJE

Ex: Inserção de Extrato Bancário Físico no SPCE Cadastro 2020



PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados as Partes
- Contas Bancárias de Campanha**

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização
- Rendimentos de Aplicações Financeira

Candidato > Contas Bancárias

Adicionar: extratos bancários **Remover**

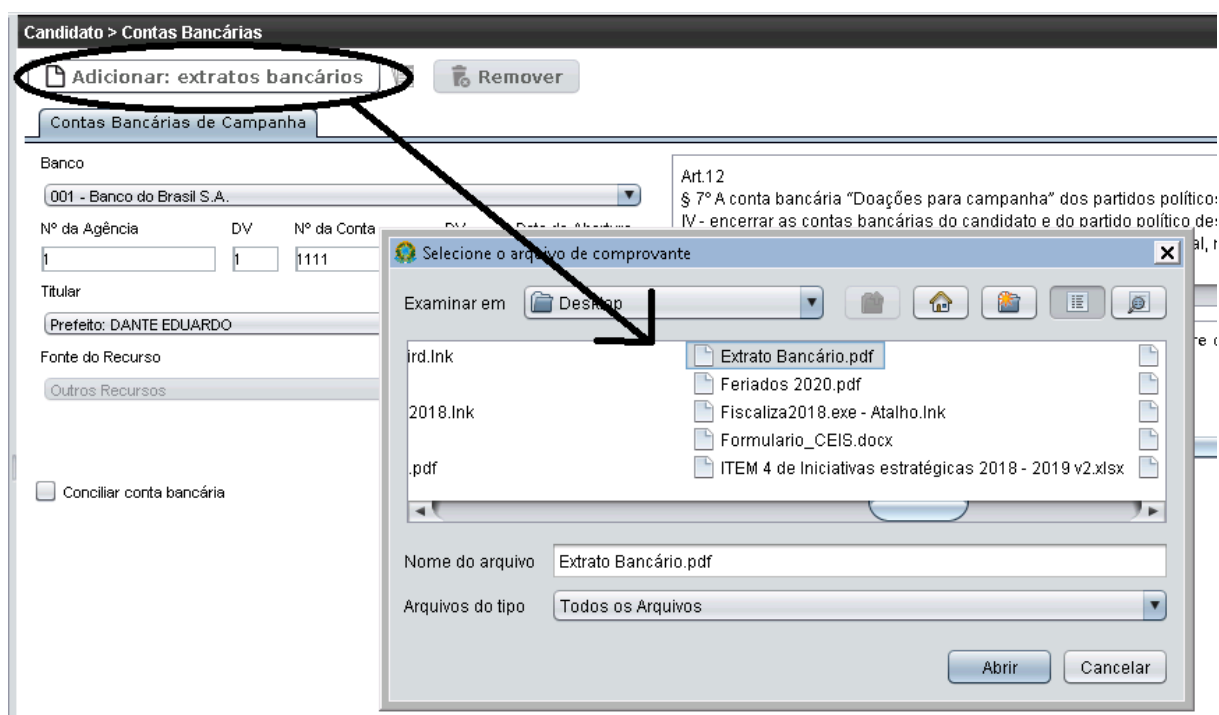
Contas Bancárias de Campanha

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Nº da Agência: 1 DV: 1 Nº da Conta: 1111 DV: 0 Data de Abertura: 01/08/2020

Titular: Prefeito: DANTE EDUARDO

Fonte do Recurso: Outros Recursos



Candidato > Contas Bancárias

Adicionar: extratos bancários **Remover**

Contas Bancárias de Campanha

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Nº da Agência: 1 DV: 1 Nº da Conta: 1111 DV: 0 Data de Abertura: 01/08/2020

Titular: Prefeito: DANTE EDUARDO

Fonte do Recurso: Outros Recursos

☐ Conciliar conta bancária

Art.12
§ 7º A conta bancária "Doações para campanha" dos partidos político:
IV - encerrar as contas bancárias do candidato e do partido político de:

Selecione o arquivo de comprovante

Examinar em: Desktop

Extrato Bancário.pdf

Feridos 2020.pdf

Fiscaliza2018.exe - Atalho.Ink

Formulario_CEIS.docx

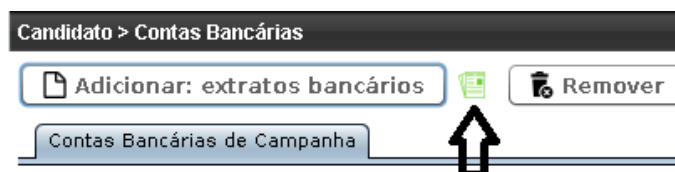
ITEM 4 de Iniciativas estratégicas 2018 - 2019 v2.xlsx

Nome do arquivo: Extrato Bancário.pdf

Arquivos do tipo: Todos os Arquivos

Abrir Cancelar

Após selecionar o arquivo, um símbolo do arquivo fica verde, indicando que o arquivo foi anexado. Ao clicar em cima desse símbolo, o sistema abrirá o PDF.

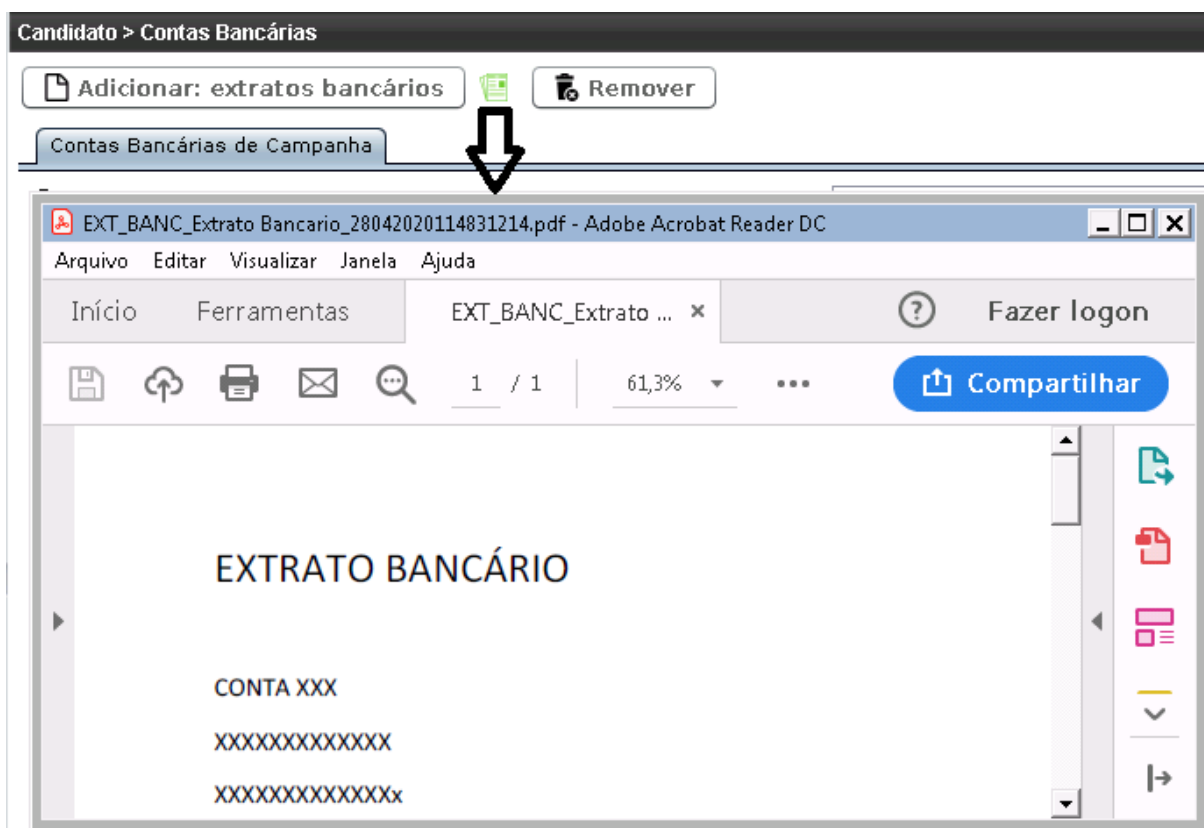


Candidato > Contas Bancárias

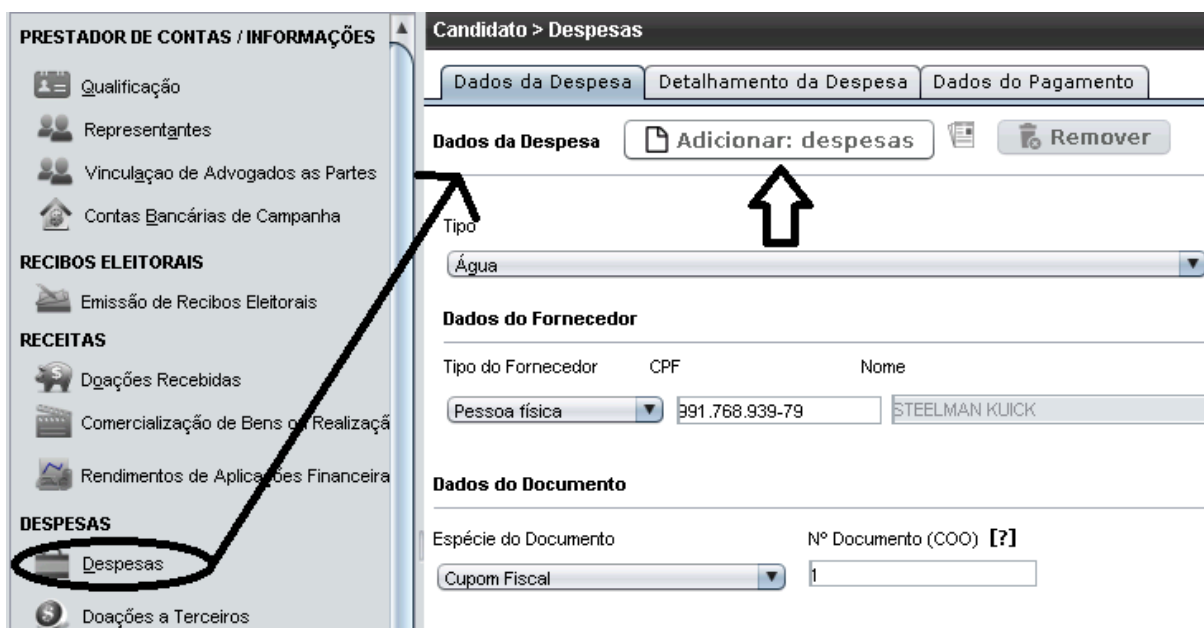
Adicionar: extratos bancários **Remover**

Contas Bancárias de Campanha

SPCE CADASTRO 2020 e PJE

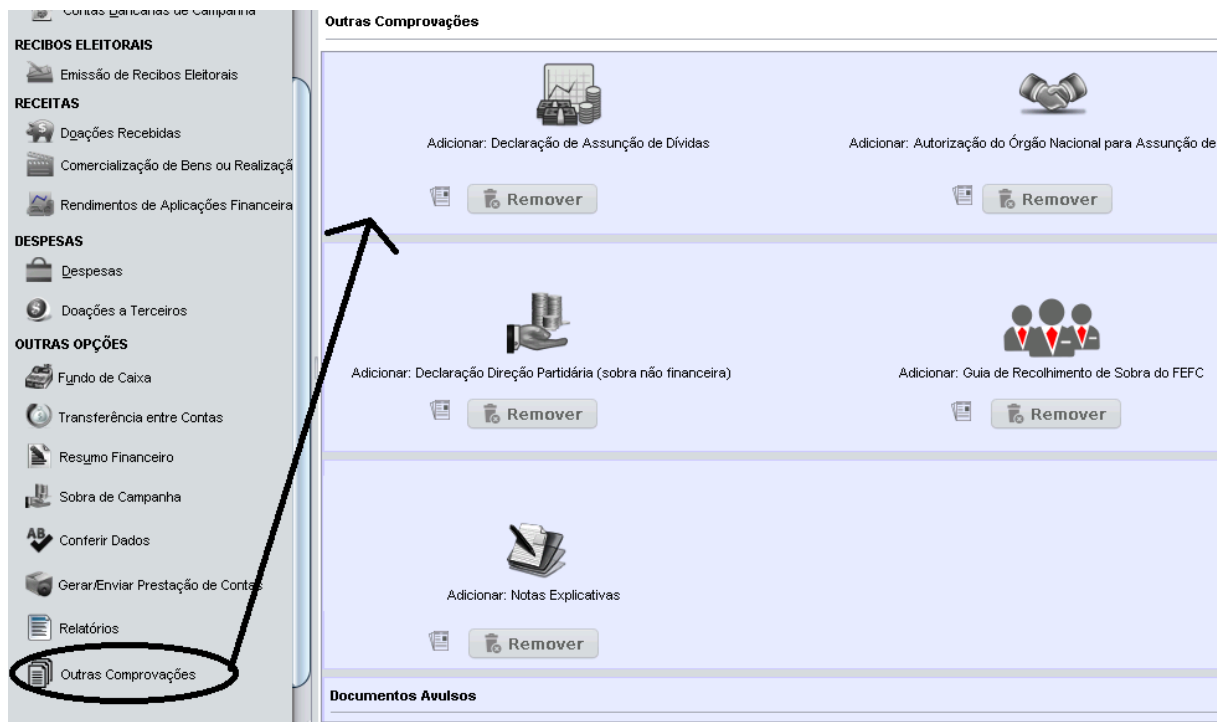


O botão "Adicionar comprovante" aparecerá em todo SPCE no momento de lançar a despesa ou receita.

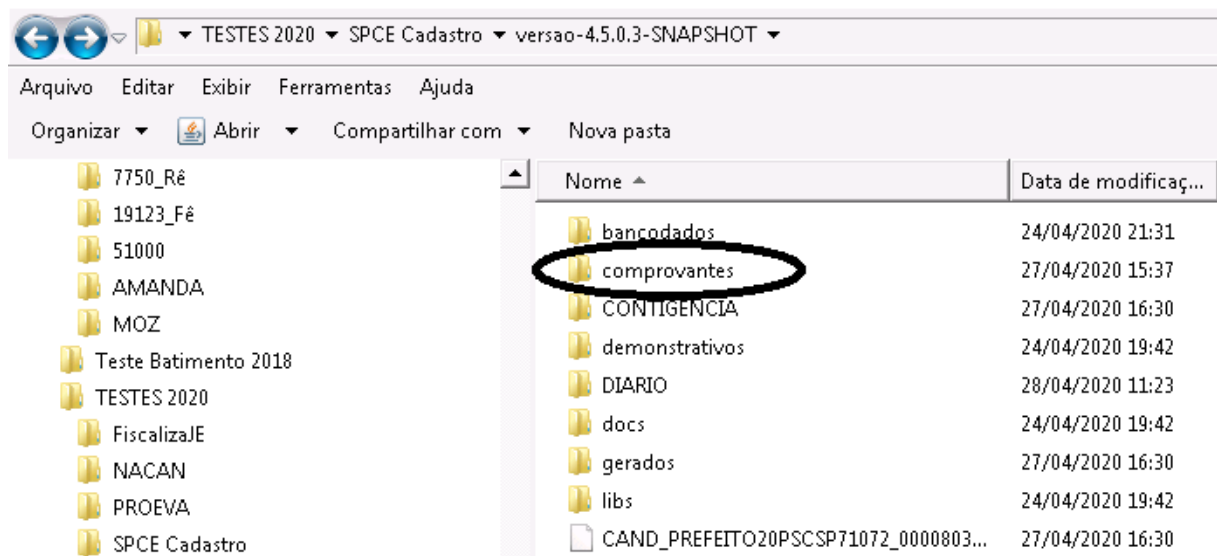


SPCE CADASTRO 2020 e PJE

Entretanto, há um lugar específico para inserir alguns documentos exigidos pela Resolução e outros documentos avulsos que o candidato/partido queiram anexar e não encontram um local específico correspondente no sistema:

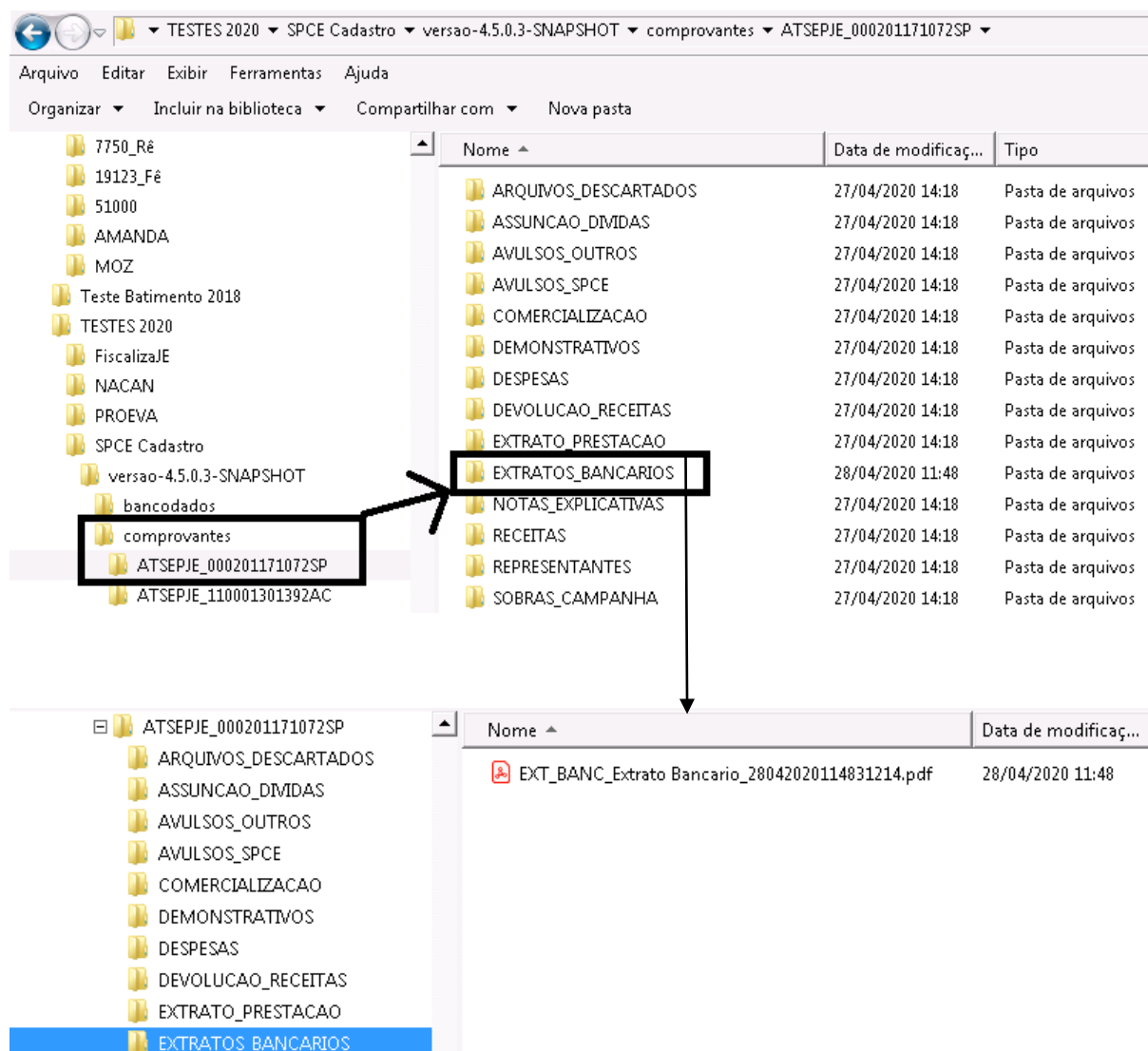


O SPCE Cadastro cria um conjunto de pastas dentro da pasta "Comprovantes" no local onde o SPCE está instalado para salvar os PDFs adicionados.



SPCE CADASTRO 2020 e PJE

C



Arquivo Editar Exibir Ferramentas Ajuda

Organizar Incluir na biblioteca Compartilhar com Nova pasta

Nome	Data de modificaç...	Tipo
7750_Rê		
19123_Fê		
51000		
AMANDA		
MOZ		
Teste Batimento 2018		
TESTES 2020		
FiscalizaJE		
NACAN		
PROEVA		
SPCE Cadastro		
versao-4.5.0.3-SNAPSHOT		
bancodados		
comprovantes		
ATSEPJE_000201171072SP		
ATSEPJE_110001301392AC		

Nome	Data de modificaç...	Tipo
ARQUIVOS_DESCARTADOS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
ASSUNCAO_DIVIDAS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
AVULSOS_OUTROS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
AVULSOS_SPCE	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
COMERCIALIZACAO	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
DEMONSTRATIVOS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
DESPESAS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
DEVOLUCAO_RECEITAS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
EXTRATO_PRESTACAO	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
EXTRATOS_BANCARIOS	28/04/2020 11:48	Pasta de arquivos
NOTAS_EXPLICATIVAS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
RECEITAS	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
REPRESENTANTES	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos
SOBRAS_CAMPANHA	27/04/2020 14:18	Pasta de arquivos

Nome	Data de modificaç...
EXT_BANC_Extrato Bancario_28042020114831214.pdf	28/04/2020 11:48

*******IMPORTANTE*******

O ideal é que o candidato, após adicionar os arquivos, não mude de computador, pois mesmo que o candidato exporte a prestação de contas e importe em um novo computador, e copie a pasta "Comprovantes" para o novo computador, o SPCE perde os links entre dados e arquivos, inviabilizando a geração da mídia futuramente.

Após candidato preencher os dados da prestação de contas e inserir os arquivos PDF respectivos, deverá gerar/enviar a prestação e a mídia eletrônica, conforme instruções a seguir.

Geração e Envio da Prestação de Contas e da Geração da Mídia e PJE

Quando o candidato enviar a Prestação de Contas (PC) **PARCIAL**, o SPCE autuará automaticamente essa PC no Processo Judicial Eletrônico (PJE). No sistema DivulgaCand (<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>), o candidato pode pesquisar o número do processo do PJE gerado, ou pesquisar no PJE por Nome e Classe Processual = Prestação de contas. Nessa fase da PARCIAL, o SPCE só envia os dados, não há envio dos arquivos PDFs inseridos, que só serão enviados com a entrega de mídia na prestação de contas FINAL, ou também numa **PC Parcial Retificadora**, na qual o candidato insere o PDF da Nota Explicativa e **gera mídia** para entregar ao Cartório.

Com o número do PJE, o candidato deve inserir manualmente no PJE a procuração do advogado, conforme art. 48, § 1º da Res. 23.607/2019:

Art. 48. As prestações de contas parciais encaminhadas à Justiça Eleitoral serão autuadas automaticamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe) quando do envio pelo SPCE.

§ 1º Uma vez recebido pelo prestador de contas, no SPCE, o número do processo judicial eletrônico autuado, o prestador de contas deve providenciar a juntada do instrumento de procuração do advogado diretamente no PJE.

No SPCE 2020, há uma novidade em relação ao SPCE de 2018, que é o botão "Vinculação de Advogados às Partes", conforme imagem a seguir:



PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES

- Qualificação
- Representantes
- Vinculação de Advogados às Partes**
- Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

- Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

- Doações Recebidas
- Comercialização de Bens ou Realização
- Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

- Despesas
- Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

- Fundo de Caixa

Candidato > Vinculação de Advogados às Partes

Partes:

Prefeito: DANTE EDUARDO

Advogados Cadastrados

Nome	OAB	CPF

Adicionar

Advogados Vinculados a Parte

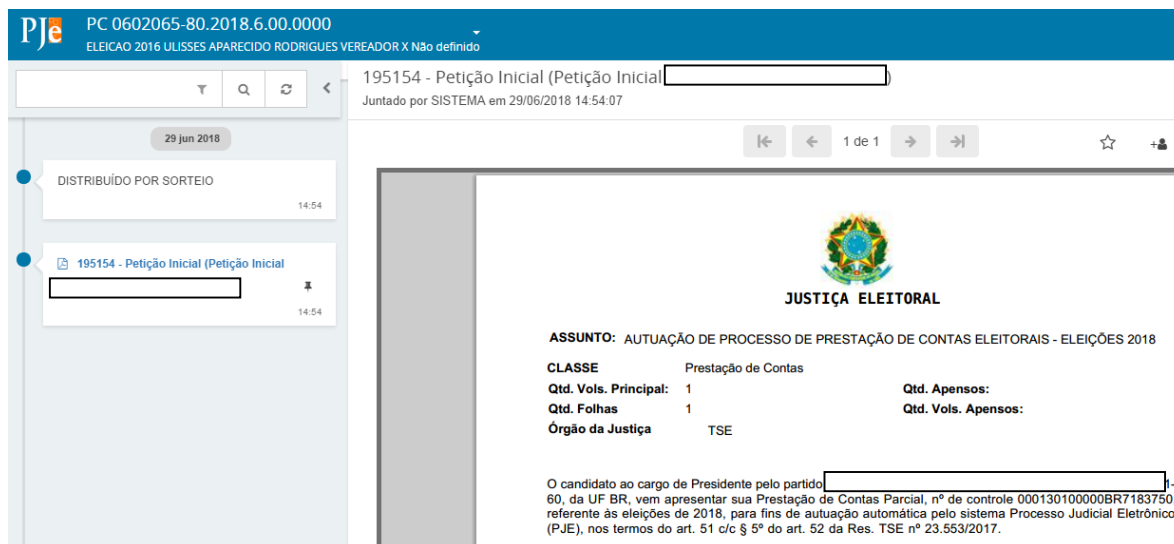
Nome	OAB	CPF
JOSE DEFENSOR	SP111111	05336643734

Remover

Essa funcionalidade permite a autuação no PJE do Advogado constituído, sendo necessário **inserir manualmente** a procuração em PDF no PJE após o envio da PC Parcial. Caso a prestação de contas parcial não seja enviada, o PDF com a procuração deve ser inserido no SPCE Cadastro

SPCE CADASTRO 2020 e PJE

-> Representantes -> Advogado, que autuará automaticamente no PJE no envio da PC Final (após a entrega da mídia).



PC 0602065-80.2018.6.00.0000
ELEICAO 2016 ULISSES APARECIDO RODRIGUES VEREADOR X Não definido

195154 - Petição Inicial (Petição Inicial)

Juntado por SISTEMA em 29/06/2018 14:54:07

29 jun 2018

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 14:54

195154 - Petição Inicial (Petição Inicial) 14:54

JUSTIÇA ELEITORAL

ASSUNTO: AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2018

CLASSE Prestação de Contas

Qtd. Vols. Principal: 1 Qtd. Apensos:

Qtd. Folhas 1 Qtd. Vols. Apensos:

Órgão da Justiça TSE

O candidato ao cargo de Presidente pelo partido [redacted], [redacted], 60, da UF BR, vem apresentar sua Prestação de Contas Parcial, nº de controle 000130100000BR7183750, referente às eleições de 2018, para fins de autuação automática pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), nos termos do art. 51 c/c § 5º do art. 52 da Res. TSE nº 23.553/2017.

Se o candidato/partido não entregar a PC PARCIAL, a PC será autuada automaticamente no PJE no momento da entrega da PC FINAL.

No envio dos Relatórios Financeiros, não há entrega de mídia.

Na prestação de contas FINAL ORIGINAL e RETIFICADORA de PARCIAL e RETIFICADORA de FINAL, o candidato/partido deve gerar mídia em um pen-drive (USB) e levar ao Cartório Eleitoral. **Somente quando o Cartório validar e enviar os dados da mídia ao TSE, que a prestação de contas será considerada entregue.**

Sendo assim, segue roteiro para efetiva entrega e recepção de uma PC FINAL:

Dados da Prestação de Contas

Tipo da entrega:

☐ Relatório Financeiro (72h) ☐ Parcial ☒ Final

Turno:

☒ 1º Turno ☐ 2º Turno

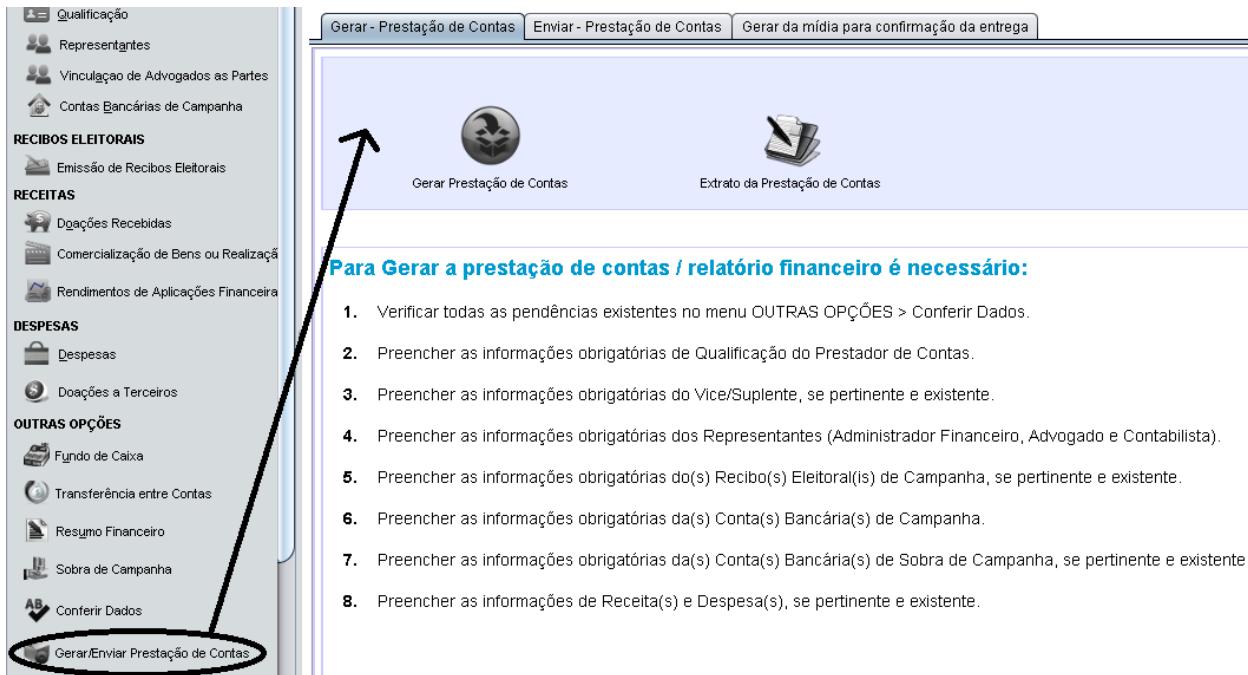
Esta prestação de contas é retificadora?

☒ Não ☐ Sim



1) O candidato clica em "Gerar/Enviar Prestação de Contas" do SPCE. Nesse momento, será gerada a PC no computador do candidato/partido:

SPCE CADASTRO 2020 e PJE



Qualificação

Representantes

Vinculação de Advogados as Partes

Contas Bancárias de Campanha

RECIBOS ELEITORAIS

Emissão de Recibos Eleitorais

RECEITAS

Doações Recebidas

Comercialização de Bens ou Realizações

Rendimentos de Aplicações Financeiras

DESPESAS

Despesas

Doações a Terceiros

OUTRAS OPÇÕES

Fundo de Caixa

Transferência entre Contas

Resumo Financeiro

Sobra de Campanha

Conferir Dados

Gerar/Enviar Prestação de Contas

Gerar - Prestação de Contas

Enviar - Prestação de Contas

Gerar da mídia para confirmação da entrega

Gerar Prestação de Contas

Extrato da Prestação de Contas

Para Gerar a prestação de contas / relatório financeiro é necessário:

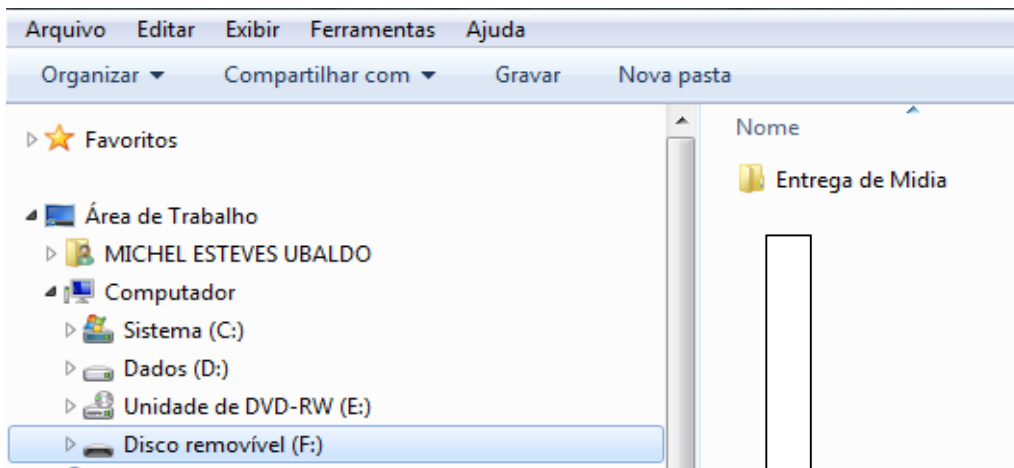
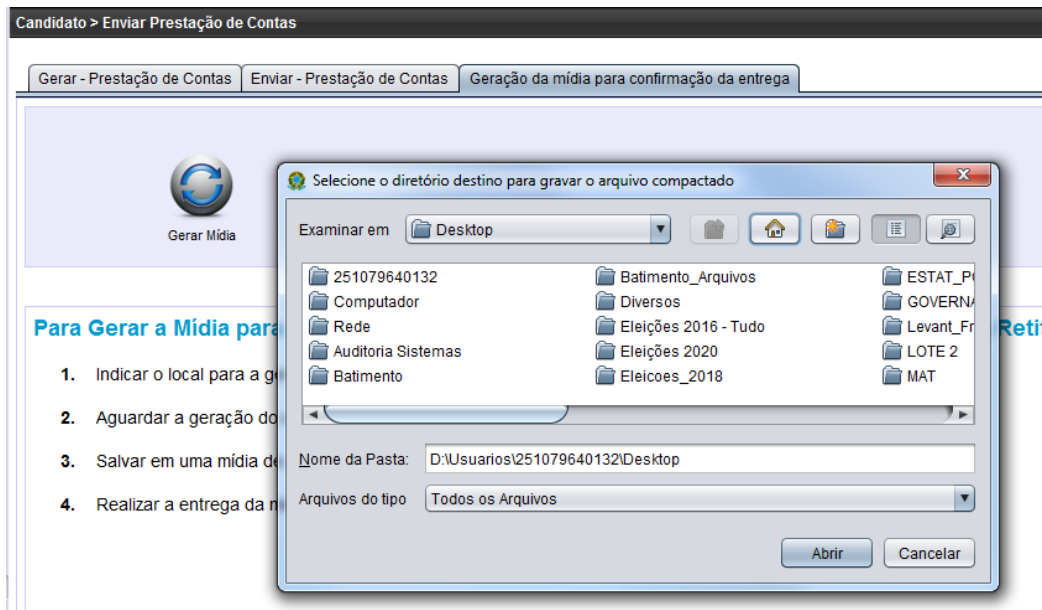
1. Verificar todas as pendências existentes no menu OUTRAS OPÇÕES > Conferir Dados.
2. Preencher as informações obrigatórias de Qualificação do Prestador de Contas.
3. Preencher as informações obrigatórias do Vice/Suplente, se pertinente e existente.
4. Preencher as informações obrigatórias dos Representantes (Administrador Financeiro, Advogado e Contabilista).
5. Preencher as informações obrigatórias do(s) Recibo(s) Eleitoral(is) de Campanha, se pertinente e existente.
6. Preencher as informações obrigatórias da(s) Conta(s) Bancária(s) de Campanha.
7. Preencher as informações obrigatórias da(s) Conta(s) Bancária(s) de Sobra de Campanha, se pertinente e existente.
8. Preencher as informações de Receita(s) e Despesa(s), se pertinente e existente.

2) O sistema pergunta se o candidato/partido quer enviar a PC. Ao clicar em "SIM", o SPCE envia os dados digitados nesse sistema para a base de dados do TSE. Observa-se que somente os dados são enviados e não os PDFs adicionados no SPCE.

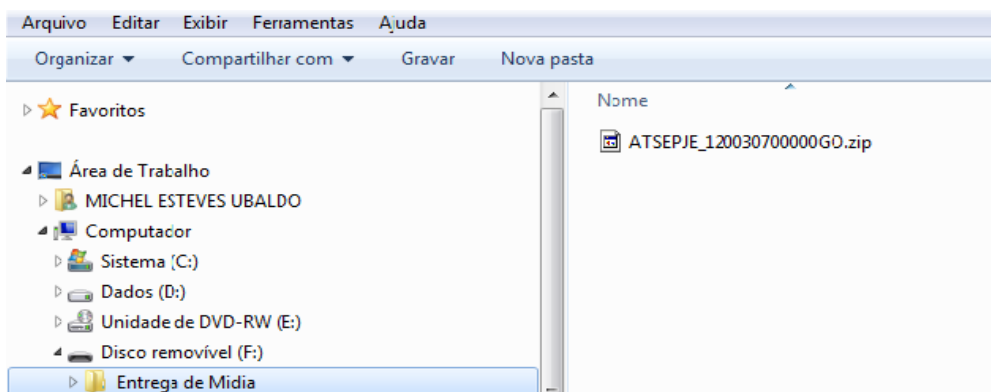
Nessa etapa é gerado o Extrato de Prestação de Contas, após o envio com sucesso da PC (dados) ao TSE.

3) O SCPE pergunta qual o local que o prestador quer salvar o arquivo de mídia. O prestador pode escolher uma mídia USB ou gravar na área de trabalho ou numa pasta específica do computador do usuário. O sistema insere o Extrato de Prestação de Contas (**em 2020, não há necessidade de assiná-lo**) e todos os arquivos adicionados no SPCE Cadastro num arquivo com extensão ".zip" dentro de uma pasta chamada "Entrega de Mídia". Essa pasta deve ser copiada numa mídia USB, caso já não tenha sido gerada diretamente nessa mídia, e ser entregue ao Cartório Eleitoral da circunscrição, para ser recebida e enviada pelo Cartório por meio do sistema Validador.

SPCE CADASTRO 2020 e PJE

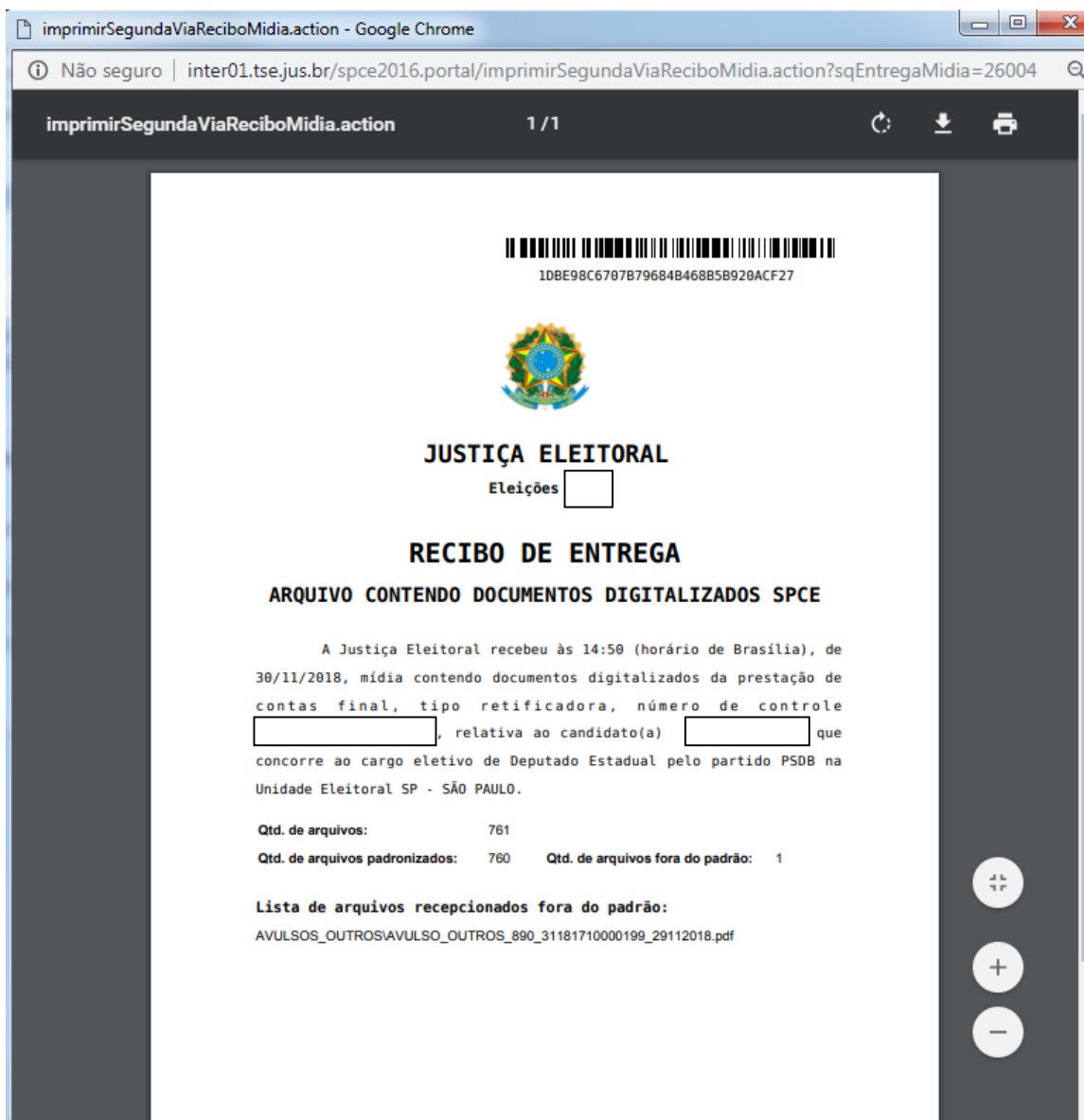


SPCE CADASTRO 2020 e PJE



4) O candidato/partido leva a mídia com a pasta "Entrega de Mídia" dentro ao Cartório Eleitoral competente. O Cartório receberá a mídia para a confirmação da entrega da prestação de contas.

Se tudo ocorrer bem, será gerado o **Recibo de Entrega de Mídia**.



Uma cópia desse recibo de entrega de mídia deve ser entregue ao candidato.

Quando esse Recibo é emitido, as prestações de contas FINAL ORIGINAL, ou RETIFICADORA de PARCIAL e RETIFICADORAS de FINAL são confirmadas no SPCE WEB e consideradas efetivamente entregues.

Efetivamente entregue a prestação de contas, conforme procedimento descrito acima, o arquivo zip transmitido ao TSE, que contém o Extrato de Prestação de Contas e todos arquivos adicionados pelo candidato/partido no SPCE, serão todos inseridos automaticamente no PJE, conforme imagem a seguir:

The screenshot shows the PJE system interface. At the top, there's a header with the PJE logo and the text "PC 0606952-84.2018.6.26.0000" and "ELEICAO 2018". Below this, there are two sections for document uploads, both labeled "JUNTADA DE DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO". The first section shows a document titled "3918501 - Documento de Comprovação (Demonstrativos Prestação de Contas FINAL N° de Controle: 456800700000SP3620042)". The second section shows a document titled "3918451 - Documento de Comprovação (Avulsos SPCE Prestação de Contas FINAL N° de Controle: 456800700000SP3620042)". A large black arrow points from the second document section to a "NOTA EXPLICATIVA" section on the right. The "NOTA EXPLICATIVA" section contains the text: "NOTA EXPLICATIVA, ELEIÇÃO 2018 [redacted] DEPUTADA ESTADUAL, inscrita no CNPJ, sob o nº 31.181.710/0001-99, com endereço Av. Barão de Mauá, nº 290, Chácara Inglesa, CEP: 09726-000, São Bernardo do Campo-SP., tem como DESTACAR E ESCLARECER o que segue: -".

Regularização de Contas Não Prestadas

Outra novidade que consta no SPCE 2020 em relação ao de 2018, é a possibilidade de envio da regularização das contas não prestadas, conforme a imagem a seguir:

The screenshot shows the SPCE system interface. On the left, there's a sidebar with various options under the heading "PRESTADOR DE CONTAS / INFORMAÇÕES". The "Qualificação" option is highlighted with a red circle. The main area shows the "Candidato > Qualificação" form. The form has tabs for "Prestador de Contas", "Endereço do Candidato", and "Dados do Vice / Suplente". The "Dados Básicos" section includes fields for "CPF" (355.074.682-22) and "Nome" (DANTE EDUARDO). The "Dados Eleitorais" section includes fields for "CNPJ" (44.356.918/0001-43), "Candidatura" (Prefeito), "Partido" (20 - PSC - Partido Social Cristão), "Número" (20), "Unidade Eleitoral" (SÃO PAULO - SP), and "Município Eleitoral" (SÃO PAULO - SP). The "Dados da Prestação de Contas" section includes a "Tipo da entrega" dropdown menu with options: "Relatório Financeiro (72h)", "Parcial", "Final", and "Regularização da Omissão". The "Regularização da Omissão" option is highlighted with a red circle and a red arrow. Below this, there's a "Turno:" section with options for "1º Turno" and "2º Turno". At the bottom, there's a section "Esta prestação de contas é retificadora?" with options for "Não" and "Sim".

Dessa forma, a regularização da omissão é feita no próprio SPCE Cadastro, funcionando de forma similar a entrega de uma prestação de contas final.

Novas Rubricas em Despesas

SPCE CADASTRO 2020 e PJE

Outra novidade no SPCE 2020, foi a inclusão de novas rubricas para Despesas, como por exemplo "Serviços Advocatícios" e "Serviços Contábeis".